



## Orçamento Participativo garante à população decidir obras para cada região distrital

**Esta é a primeira vez na história em que moradores de Brumadinho têm a oportunidade de escolher o que é mais importante para suas regiões**

A Prefeitura de Brumadinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, realizou nessa terça-feira, dia 24, a Plenária Final do Orçamento Participativo. O encontro foi realizado no plenário da Câmara Municipal e contou com a presença de mais de 300 pessoas, representantes dos 4 Distritos e a sede do Município.

Durante os meses de outubro e novembro foram realizadas outras seis reuniões distritais onde, de forma democrática e transparente, comunidades de todas as regiões do município puderam contribuir e

apontar as obras prioritárias a serem executadas em 2016.

Os representantes de cada Distrito puderam escolher as obras relacionadas na primeira reunião, mas que contemplassem o valor de até R\$762.500,00, o que será estabelecido na Lei Orçamentária Anual, para cada Distrito. Durante a reunião Plenária Final, a comissão do Orçamento Participativo abriu o direito de recurso para o Distrito de Piedade do Paraopeba, que por meio de seus representantes, sentiram-se prejudicados diante dos pareceres técnicos apresentados

na Plenária Final. Com o recurso, os representantes do Distrito terão a oportunidade de rediscutir as prioridades para a região, sendo-lhes garantido o mesmo valor que a sede e os demais distritos. Entretanto, o valor outrora reservado para o OP, de R\$3.500.000,00, passou a ser R\$3.812.500,00. Ou seja, a população da sede e dos distritos ganhou de forma igualitária mais R\$312.500,00 a ser convertidos em obras.

O Orçamento Participativo, compromisso do Prefeito Brandão, foi instituído pela Lei 2.088/14, como mecanismo de participação

popular na definição das políticas públicas municipais. Ao mesmo tempo, que reforçou a transparência administrativa da gestão, o OP abriu espaço para a efetiva participação popular.

O Orçamento Participativo é uma estrutura governamental de democracia participativa que permite ao cidadão debater e definir os destinos de uma cidade. Por meio deste instrumento, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano. Além disso, o OP estimula o exercício da cidadania.



Marcos Amador

## Atos do Executivo

**DECRETO Nº 230 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Brumadinho, nos dias que menciona, em face das comemorações natalinas e de fim de ano, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, VII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro de cada ano são feriados nacionais dedicados às comemorações natalinas e de ano novo, de conformidade com o art. 1º da Lei Federal 662 de 06/04/1949, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei Federal 10.607 de 19/12/2002;

CONSIDERANDO a diminuição da demanda pelos serviços públicos municipais devido às comemorações natalinas e de fim de ano;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da adoção de medidas visando a redução das despesas da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO que serão preservados os serviços públicos essenciais, através de plantões mínimos necessários, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para o atendimento às eventuais demandas de serviços públicos pelos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “Ponto Facultativo” em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Brumadinho nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços municipais essenciais de saúde e limpeza urbana, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 3º - A Jornada de Trabalho nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto não será considerada serviço extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 24 de novembro de 2015.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

**Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Brumadinho**

Ata da primeira reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Brumadinho, realizada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Rua Governador Valadares 75, aos 22 de setembro de 2015. Como ponto de pauta esta reunião tem por objetivo: A) - Definir pela manutenção e ou nova indicação dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil, de cada comunidade que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BRUMADINHO; B) Distribuição da proposta de regimento interno para o conselho para estudo; C) Leitura da proposta de Lei encaminhada para Procuradoria para implantação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial; D) Definição do cargo de presidente, vice-presidência e 1º e 2º secretário; E) Encaminhamentos e Informes Gerais. Compareceram à reunião os representantes do poder público: Sra. Marta de Deus Boaventura, Secretária de Turismo e Cultura, Sra. Marilda Brígida de Souza Leijoto, funcionária da Secretaria, Sr. Múcio Ananias Lara representante da Secretaria Municipal de Administração, senhor Newmann Barros representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Cleuza Lucia Silva representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Vereador Hideraldo Santana representando o Legislativo e os representantes da sociedade civil: Sra. Ivone dos Santos Silva representante da entidade Associação de Congado e Moçambique de Marinhos, Sr. Eduardo Lucio dos Santos, representante da Associação da guarda Moçambique de Aranha, Sra. Marilene Delmina Braga, representante da Comunidade quilombola de Ribeirão e da Folia de Reis Irmandade Nossa Senhora Aparecida de Ribeirão, Antonio Alves da Silva representante da Comunidade quilombola de Marinhos e da Associação Águas Cristalinas de Marinhos, Sra. Maria Matuzinha Anjos, representante da Comunidade Quilombola de Rodrigues, Sr. Aldo César da Silva e Sra. Efigênia Cristian da Silva Santos, representantes da Guarda de Moçambique Nossa Sra. Do Rosário do Bairro Santa Efigênia. A ausência do representante da comunidade quilombola de Sapé foi justificada. A reunião foi aberta pela sra. Secretária Marta Gomes de Deus Boaventura a qual agradeceu a presença de todos, informando da grande relevância das ações deste Conselho para que o município possa vir realizar o seu termo de adesão junto ao SINAPIR, que a secretaria não medirá para que os objetivos possam ser alcançados e que as comunidades possam usufruir dos benefícios dessa adesão. Logo em seguida passou a palavra para a mediadora Sra. Marilda Brígida de Souza, que informou aos presentes que está como responsável pela reestruturação do Conselho de Promoção de Igualdade Racial de Brumadinho. Dando início a reunião foi feita a leitura do último decreto publicado de nº045/2011, que trata da composição do conselho: como representantes da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MARINHOS, cujo titular é a senhora Ivone dos Santos Silva e como suplente o senhor Antônio Alves da Silva; a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RODRIGUES, cujo titular é o senhor Eustáquio dos Santos Cruz foi substituído pela Senhora Maria Matozinha G. S. Anjos, e o suplente o senhor Nilson Silva; a IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ARANHA, cujo titular é a senhora Maria Helena dos Anjos, e seu suplente o senhor Antônio de Fátima Soares; a entidade FOLIA DE REIS IRMANADE N. SENHORA APARECIDA DE RIBEIRÃO, cuja titular é a senhora Marilena Delmina

DOM  
BRUMADINHO

Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

Braga e suplente a senhora Gláucia Fernanda Braga; a entidade IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO do Córrego Ferreira, cujo titular é Geraldo Vicente Anatólio, e suplente Vicente Otávio Anatólio; a entidade IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SÃO BENEDITO SAPÉ, cujo titular é a senhora Matozinha Fátima Silva e suplente Vera Lúcia Damião, a entidade Irmandade de Moçambique de Santa Efigênia cujo titular é a senhora Efigênia Cristian S. Santos e suplente o senhor Aldo César da Silva. Quanto a composição dos membros indicados pelo poder público foi enviada novos ofícios pelas secretarias. Referente a indicação da Secretaria Municipal de Saúde foi indicado para titular a senhora Rita de Cássia Costa Silva e suplente a senhora Elaine Geralda dos Santos; a indicação da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Eventos foram indicados para Titular a senhora Luciane Bessa de Medeiros Queiroz e para suplente a senhora Naiara Felix de Oliveira Resende; a indicação da Secretaria Municipal de Administração indicou para titular o senhor Mucio Ananias Lara e para suplente a senhora Márcia Regina Ribeiro Nogueira, a Secretaria Municipal de Educação indicou para titular a senhora Paulete Íris dos Santos e para suplente a senhora Regina Esméria de Moraes Marques, e a Câmara Municipal de Brumadinho indicou para titular o senhor Vereador Hideraldo Rogério Santana e para suplente a senhora Ramona Michele Flister e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura foram indicados o senhor Newmann Barros para titular e a senhora Marta Gomes de Deus Boaventura para suplente, e a Secretaria Municipal de Ação Social o titular indicado foi: Maria de Lourdes Souza Cardoso e suplente: Cleuza Lúcia de Moraes Lúcio Silva. Após leitura dos ofícios de indicação do poder público, a mediadora dirigiu a palavra para os representantes da sociedade civil para definição da manutenção e ou alteração de seus membros. Em seguida a senhora Marilda, fez algumas considerações sobre a composição do conselho e cada uma das comunidades se manifestaram em manter ou fazer as alterações de seus membros. A IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ARANHA, apresentou carta de renúncia à vaga na composição do conselho por motivos pessoais, tanto da titular como do suplente, dizendo não mais interessar em fazer parte do conselho. Diante da apresentação da carta de renúncia o Conselho por maioria absoluta decidiu que a Guarda de Moçambique do Aranha cujo presidente é o Sr. Eduardo Lucio dos Santos ocuparia a vaga mantendo assim a representatividade do distrito do Aranha. Ficando então o Sr. Eduardo com a responsabilidade de enviar através de ofício o nome dos representantes a cargo de titular e o suplente que ocuparão a vaga no Conselho. A Irmandade Nossa Senhora do Rosário de Córrego Ferreira de acordo com discussão do Conselho será oficializada para definição de sua manutenção ou não na vaga do Conselho, para que possa dar andamento ao processo de solicitação de novo decreto de composição. As demais entidades da sociedade civil mantiveram seus respectivos membros. Logo em seguida foi informado aos presentes que ao consultar a documentação existente na Secretaria foi encontrado somente algumas algumas atas de reunião, listas de presenças, decreto e lei nº 1.773/2010 que o criou o conselho no ano de 2010. Encontra-se registrado nessas ATAS informações sobre a responsabilidade de FURNAS em construir salões comunitários nas comunidades em contrapartida da implantação de uma linha de transmissão de energia que passaria pelas comunidades. Encontramos uma ata também datada em 30 de junho de 2014, reunião com representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, que cobra do município ações referentes a implantação da Política de Promoção de Igualdade Racial no município e funcionamento do Conselho para adesão ao SINAPIR. Nesta ata a senhora Secretária Marta Gomes de Deus Boaventura, se compromete a realizar ações para regularizar o conselho. Neste momento informou-se aos presentes que foi encaminhado à Procuradoria do Município proposta de projeto de lei dispoendo sobre a implantação da Lei de Política de Promoção de Igualdade Racial no município como das ações iniciais para regularizar o tramite legal do desenvolvimento da Política de Igualdade Racial no Município, entregando cópia para conhecimento dos Srs. Conselheiros. Foi informado sobre a criação da unidade do fundo orçamentário para a Promoção da Igualdade Racial de Brumadinho na Lei de Diretrizes orçamentárias para 2016, ficando, portanto, sua regulamentação através da lei de criação do fundo a ser encaminhada para Câmara Municipal de Brumadinho pelo poder Executivo. Neste momento foi informado pela senhora secretária aos presentes que já houve uma reunião com o representante de Furnas o senhor FRANCISCO OZEI CALCANTE, conjuntamente com o senhor CÂMBÃO, na sede da secretaria, no dia 04 de agosto do corrente ano, onde foi nos informado pelo representante as ações que a empresa FURNAS tem tomado em relação a construção dos salões comunitários nas comunidades. A senhora secretária disse também da preocupação em reestruturar o conselho o mais rápido possível para que o município possa vir aderir ao SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, dando assim oportunidade de elaborar projetos e encaminhá-los ao Ministério. Logo após foi entregue a todos uma cópia da proposta de regimento interno ao Conselho para análise. Em seguida aproveitando a oportunidade de todos presente, houve a manifestação já pela definição da presidência, vice-presidente, secretário do Conselho como forma de agilizar as ações pendentes. Em seguida o senhor Aldo César da Silva se apresentou a candidato a presidente do Conselho como também houve manifestação por parte da Sra. Secretária Marta Gomes de Deus Boaventura se candidatando também a presidente. Portanto, foi colocada a chapa para votação: O Sr. Aldo recebeu 7 votos a favor de sua candidatura e a Sra. Marta 5 votos, ficando, portanto, eleito para presidente o Sr. Aldo César da Silva, em seguida o Sr. Newmann Barros se apresentou para o cargo de vice-presidente não havendo mais nenhuma manifestação o mesmo foi eleito por unanimidade. Para o cargo de 1º secretário foi decidido pelo Conselho que o mesmo seria ocupado pelo representante do poder público o Sr. Múcio Ananias Lara e para o cargo de 2º secretário o Conselho indicou a Sra. Cleuza Lúcia de Moraes Lúcio Silva. Não havendo nada mais a relatar a reunião foi encerrada, eu Múcio Ananias Lara, secretariei esta reunião que assinada por mim e por todos os presentes passa a fazer parte da documentação do Conselho de Promoção de Igualdade Racial de Brumadinho. Brumadinho, 22 de setembro de 2015.

### Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o 1º termo aditivo de supressão de quantitativo do contrato 002/2015 de fornecimento de Hortifrutigranjeiros firmado com a empresa Amaral.com comércio de alimentos Ltda. Passará de R\$ 41.186,15 mensal para R\$ 33.427,98 mensal. Antônio Brandão/Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG torna público o contrato nº 150/2015 cujo objeto é execução de pavimentação e qualificação de vias em Brumadinho e distritos com vigência de 210 dias após emissão da ordem de serviço. Empresa: Cadar Engenharia construções Ltda. Valor: R\$ 6.332.083,83. Antônio Brandão/Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação****Portaria nº 001/2015**

"Declara a SUSPENSÃO do Alvará de Construção nº 035/2015 de 28.05.2015 e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que, é obrigatório ter Responsável Técnico de Execução de Obras, para atendimento a Lei Municipal nº 1149/2000, Código Municipal de Obras, conforme consta da Licença Municipal de Construção – Alvará de Construção,

Considerando que foi apresentado nesta Secretaria a baixa da ART de execução nº 14201500000002413053, do responsável que consta do que o Alvará de Construção nº 035/2015 – Engenheiro Fernando Henrique Maciel Sales, CREA MG 176786,

Considerando que a Administração Pública Municipal pode rever seus próprios atos, em conformidade com a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Resolve:

Art. 1º - Fica declarado a suspensão do Alvará de Construção nº 035/2015, cuja obra é de propriedade do Senhor João Messias de Souza, CPF 577.116.076-87, locada no lote 015 da quadra 011 Bairro Salgado Filhos.

2º - Fica determinado o Embargo imediato da obra pela Fiscalização, notificando o proprietário a não prosseguir a obra, até que apresente à Secretaria Municipal de Planejamento ART de responsável pela Execução para Emissão de nova licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 24 de novembro de 2015.

Cerson Machado Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

**AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 014/2015 – 24.11.2015**

|   |                     |                       |
|---|---------------------|-----------------------|
| 01 – IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR/PROPRIETARIO   |                     | proc. 197-15          |
| NOME  |                     |                       |
| JOAO MESSIAS DE SOUZA   |                     |                       |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José dos Reis, 86 Dom Bosco – Brumadinho MG   |                     |                       |
| CPF/RG  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |                       |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO   |                     |                       |
|   | CPF                 |                       |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL  |                     |                       |
| 02 – LOCAL DA OBRA  |                     |                       |
| RUA Quatro, 594 Salgado Filhos Brumadinho MG  |                     |                       |
| LOTE 015  | QUADRA 011          | Bairro Salgado Filhos |
| PELO PRESENTE, CONSTATEI QUE O INFRATOR PRATICOU AS SEGUINTE INFRAÇÕES:<br>Execução de obra sem a responsabilidade técnica de profissional habilitado e cadastrado na Prefeitura Municipal – Art. 110 da Lei Municipal 1149/2000<br>Infrações cometidas conforme Art. 109, 110 da Lei Municipal 1149/2000   |                     |                       |
| 04 - PENALIDADES  |                     |                       |
| APRESENTAÇÃO DE ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA OBRA.<br>O NÃO CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS, AOS TERMOS DESTE AUTO DE EMBARGO, SUJEITARÁ O(a) INFRATOR(a) AS SEGUINTE PENALIDADES:<br>AUTO DE INFRAÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTAS, CONFORME ART. 108 109 E 115 DA LEI 1.149/2000 – Código Municipal de Obras e Decreto municipal 120/2014.<br>Fica o infrator (a) acima intimado a não prosseguir a obra, em atendimento ao Código Municipal de Obras – Lei Municipal 1149/2000 e Lei Municipal 1438/2004 e Lei Municipal 1404/2003 e Portaria da SEPLAC Nº 001/2015. |                     |                       |
| 05 – ASSINATURA DO FISCAL DE OBRAS:   |                     |                       |
| BRUMADINHO, 24 de novembro de 2015.<br>MARIA ALICE DA SILVA<br>AGENTE FISCAL ii<br>Fiscal de obras - MASP 173   |                     |                       |
| 06 – EXPEDIENTE DE ORIGEM   |                     |                       |
| DATA  | HORA                | DOC.IDENT.            |
| DECLARO QUE RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE EMBARGO ESTANDO CIENTE DO SEU CONTEÚDO  |                     |                       |
| ASSINATURA DO NOTIFICADO:   |                     |                       |

## Atos do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO/MG: Processo Licitatório nº 21/2015 - Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2015 – Tipo: Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Brumadinho torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, bem como a execução de serviços de instalação, manutenção e retirada da decoração de Natal da Câmara Municipal de Brumadinho, no ano de 2015. A sessão de julgamento e habilitação será conduzida pelo Pregoeiro no dia 09 de dezembro de 2015, a partir das 09 horas na Sede da Câmara Municipal. O Edital completo estará disponível no Quadro de Publicações, situado no hall de entrada da Câmara Municipal, e na internet no endereço [www.cmbrumadinho.mg.gov.br](http://www.cmbrumadinho.mg.gov.br), no link Licitações.